



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.041 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Aut. Nº	70/12
P.L. Nº	80/12
Publ.:	31/08/12

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

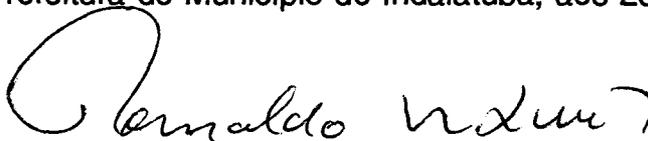
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
221	01.09.02.12.361.0019.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.900.000,00
256	01.09.04.12.365.0017.2002.4.4.90.52	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 1.400.000,00
Total			R\$ 3.300.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
228	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39	Reforma de Unidades Escolares	R\$ 440.000,00
230	01.09.02.12.361.0020.1004.4.4.90.51	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	R\$ 2.400.000,00
257	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39	Reforma de Creches e EMEB's	R\$ 460.000,00
Total.....			R\$ 3.300.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO